



**Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza**

RESOLUÇÃO Nº003/2020, de 05 de Agosto do ano de 2020.

Determina a suspensão do prazo de apreciação das contas do Município referente ao período de responsabilidade 01-01-17 a 31-12-17.

ADEMIR DE CONTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de 60 dias para apreciação das contas do Município referentes período de responsabilidade 01-01-17 a 31-12-17, desde o recebimento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, até a data de publicação da presente, quando iniciará o transcurso do prazo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Tereza, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Vereador **ADEMIR DE CONTO**

Presidente